



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 15:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6752473: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João do Sul

MUNICÍPIO

São João do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6752473>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
EDITAL 019/2024 - ABERTURA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais **torna público** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com intuito de selecionar candidatos para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, das Secretarias e Programas e formação de cadastro reserva, conforme fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Certame será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa **AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA** (Através de seu departamento de pesquisas **PS Concursos**).
- 1.1** O Certame terá a supervisão da “Comissão de Processo Seletivo Simplificado” nomeada pelo Decreto Municipal nº **125 de 27 de dezembro de 2024**.
- 1.2** As atribuições dos cargos são as constantes na legislação municipal específica, disponível para acesso no site Leis Municipais - São João do Sul (<https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4435/leis-de-sao-joao-do-sul>), a saber: **Lei Complementar Municipal nº 005 de 23 de dezembro de 2009, Lei Complementar Municipal nº 006 de 06 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 1.063, de 01 de novembro de 2002 e Lei Municipal nº 1.616 de 28 de dezembro de 2011, e suas respectivas alterações posteriores**.
- 1.2** A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório e de prova de títulos de caráter classificatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento de cada função e a sua singularidade.
- 1.3** O **Município de São João do Sul** se reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo, que será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.
- 1.4** O Cronograma com as datas de cada fase do Certame e os conteúdos programáticos das provas, estarão disponibilizados, respectivamente, nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

- 2.1** Poderão participar do Certame, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam os requisitos deste Edital da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos relacionados a seguir:
- 2.2** Os cargos, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência, vencimentos, pré-requisitos, carga horária semanal de trabalho e valor das inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

GRUPO I – CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL							
ITEM	CARGO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
		Ampla Concorrência	PPD				
001	SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	CR	*	40h	R\$ 1.372,58	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ANOS INICIAIS COMPLETO 1ª A 4ª SÉRIE) E CARTEIRA DE SAÚDE, EMITIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO	R\$ 50,00

002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CR	*	40h	R\$ 1.372,58	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ANOS INICIAIS COMPLETO 1ª A 4ª SÉRIE).	R\$ 50,00
003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	CR	*	40h	R\$ 1.652,42	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ANOS INICIAIS COMPLETO 1ª A 4ª SÉRIE).	R\$ 50,00
004	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	CR	*	40h	R\$ 1.806,02	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ANOS INICIAIS COMPLETO 1ª A 4ª SÉRIE	R\$ 50,00
005	MOTORISTA II	CR	*	40h	R\$ 2.046,82	ENSINO FUNDAMENTAL, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, VAN, ÔNIBUS E/OU VEÍCULOS AFINS E CERTIFICADO DE CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS TRANSPORTE COLETIVO/ESCOLAR OU DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E COLETIVO DE PASSAGEIROS.	R\$ 50,00
006	VIGIA	CR	*	40h	R\$ 1.803,03	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ANOS INICIAIS COMPLETO 1ª A 4ª SÉRIE	R\$ 50,00
GRUPO II – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO							
ITEM	CARGO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
		Ampla Concorrência	PPD				
007	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CR	*	40h	R\$ 1.526,99	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	R\$ 70,00
008	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	CR	*	40h	R\$ 1.372,58	ENSINO MÉDIO, CURSO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	R\$ 70,00
009	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	*	40h	R\$ 2.167,23	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	R\$ 70,00

GRUPO III – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (DEMAIS AREAS)							
ITEM	CARGO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
		Ampla Concorrência	PPD				
010	ASSISTENTE SOCIAL	CR	*	30h	R\$ 2.748,99	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	R\$ 90,00
011	ENFERMEIRO	CR	*	40h	R\$ 4.755,86	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	R\$ 90,00
012	FARMACÊUTICO	CR	*	40h	R\$ 3.973,25	ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	R\$ 90,00
013	FISIOTERAPEUTA	CR	*	20h	R\$ 1.986,62	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	R\$ 90,00
014	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CR	*	40h	R\$ 18.060,24	ENSINO SUPERIOR EM MEIDICINA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	R\$ 90,00
015	MÉDICO GINECOLOGISTA	CR	*	40h	R\$ 18.060,24	ENSINO SUPERIOR EM MEIDICNA COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	R\$ 90,00
016	MÉDICO PEDIATRA	CR	*	40h	R\$ 18.060,24	ENSINO SUPERIOR EM MEIDICNA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	R\$ 90,00
017	ODONTÓLOGO	CR	*	40h	R\$ 4.755,86	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	R\$ 90,00
018	PSICÓLOGO	CR	*	40h	R\$ 3.973,25	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	R\$ 90,00
019	NUTRICIONISTA	CR	*	20h	R\$ 1.986,62	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	R\$ 90,00

GRUPO IV – CARGOS DA EDUCAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)							
A) SUPERIOR INCOMPLETO							
ITEM	CARGO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
		Ampla Concorrência	PPD				
020	AUXILIAR DE SALA I	CR	*	30h	R\$ 1.592,54	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E ATESTADO DE FREQUENCIA/MATRICULA EM CURSO DE ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURAS A PARTIR DO 3º (TERCEIRO) SEMESTRE	R\$ 90,00
B) SUPERIOR COMPLETO							
021	AUXILIAR DE SALA II	CR	*	30h	R\$ 1.911,04	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA	R\$ 90,00
022	PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º ao 9º Ano) e EJA (HABILITADO)	CR	*	20h	R\$ 2.290,28	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	R\$ 90,00
023	PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º ao 9º Ano) e EJA (HABILITADO)	CR	*	20h	R\$ 2.290,28	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA HISTÓRIA	R\$ 90,00
024	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º ao 9º Ano) e EJA (HABILITADO)	CR	*	20h	R\$ 2.290,28	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA GEOGRAFIA	R\$ 90,00
025	PROFESSOR DE ARTES (Infantil ao 9º Ano e EJA) (HABILITADO)	CR	*	20h	R\$ 2.290,28	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA ARTES, ARTES VISUAIS, OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	R\$ 90,00
026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Infantil ao 9º Ano e EJA) (HABILITADO)	CR	*	20h	R\$ 2.290,28	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA, REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR E CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE DO CREF/SC.	R\$ 90,00
027	PROFESSOR DE CIÊNCIAS/BIOLOGIA (6º ao 9º Ano) e EJA (HABILITADO)	CR	*	20h	R\$ 2.290,28	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	R\$ 90,00

028	PROFESSOR DE PORTUGUÊS (6º ao 9º Ano) e EJA (HABILITADO)	CR	*	20h	R\$ 2.290,28	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS (PORTUGUÊS)	R\$ 90,00
029	PROFESSOR DE INGLÊS (1º ao 9º Ano) e EJA (HABILITADO)	CR	*	20h	R\$ 2.290,28	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS (INGLÊS)	R\$ 90,00
030	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO (1º ao 9º Ano) e EJA (HABILITADO)	CR	*	20h	R\$ 2.290,28	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM COMPUTAÇÃO OU INFORMÁTICA	R\$ 90,00
031	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)	CR	*	20h	R\$ 2.290,28	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 90,00
032	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º Ano e EJA) (HABILITADO)	CR	*	20h	R\$ 2.290,28	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 90,00
033	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (HABILITADO)	CR	*	20h	R\$ 2.290,28	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 90,00
034	FONOAUDIÓLOGO	CR	*	20h	R\$ 1.888,19	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R\$ 90,00
035	PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)	CR	*	20h	R\$ 1.888,19	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R\$ 90,00
036	PSICOPEDAGOGO	CR	*	20h	R\$ 1.888,19	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE PSICOPEDAGOGIA OU PEDAGOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	R\$ 90,00

37	INTERPRETE DE LIBRAS	CR	*	20h	R\$ 2.290,29	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM LIBRAS OU CURSO DE LIBRAS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS.	R\$ 90,00
38	ASSISTENTE SOCIAL (EDUCAÇÃO)	CR	*	20h	R\$ 1.888,19	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R\$ 90,00

CR = Cadastro de Reserva

* Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

NOTA 01: Em relação ao salário base de professor, registra-se que o vencimento constante da tabela acima é correspondente a 20h, sendo o vencimento proporcional à carga horária contratada, que poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) emprego. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato
- 3.2** As inscrições poderão ser realizadas a partir de **02/01/2025** a **13/01/2025** até as **12:00min** (meio dia)
- 3.3** Para participar deste Certame o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego público, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4** Serão permitidas apenas inscrições online, através do site da PS Concursos nos prazos estabelecidos no item 3.2 deste edital. Para a realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.psconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
- Selecionar o Processo Seletivo 001/2024 do Município de São João do Sul/SC (no site informado anteriormente);
 - Clicar em “Mais Detalhes”;
 - Clicar em “Realizar Inscrição” ou acessar a “Área do Candidato”;
 - Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;
 - Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
 - Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
 - Caso se enquadre no **item 7 “Da Participação de Candidato Portador de Deficiência”** o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles;
 - Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
 - Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até a data máxima informada no Cronograma do **ANEXO I** deste Edital. *Observa-se que o candidato deve estar atento ao horário máximo de sua instituição financeira para processamento do pagamento no mesmo dia. Só serão aceitos pagamentos processados até a data limite. Agendamentos automáticos não serão considerados.*
- 3.5** Não haverá nenhum tipo de isenção na taxa de inscrição em face de total ausência previsão legal no âmbito municipal.

- 3.6** O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 3.7** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.8** No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato
- 3.9** Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.10** Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.
- 3.11** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.12** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.
- 3.13** Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.14** A empresa organizadora do Certame não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
- 3.15** Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função em hipótese alguma.
- 3.16** O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de inscrição online, através do e-mail: suporte@psconcursos.com.br.
- 3.17** As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1** A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.
- 4.2** O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme **ANEXO I**, acessando a sua Área do Candidato.
- 4.3** O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a Área do Candidato no portal das inscrições online
- 4.4** É de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.
- 4.5** Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada no formulário de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato. Alguns dados, dependerão da aprovação da organizadora do Certame que avaliará a solicitação e julgará procedente ou não, visando a transparência e lisura do Certame
- 4.6** Caso haja inconsistência nas publicações relativas aos empregos, ou a inscrição não esteja confirmada, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail suporte@psconcursos.com.br.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

- 5.1** O candidato deve atender às seguintes condições, para sua admissão no cargo:
- a)** Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;

- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
- d) Estar no gozo de direitos políticos e cíveis;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- f) Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- g) Comprovar escolaridade exigida para o Cargo Público, conforme solicitado neste Edital;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- i) Não possuir antecedentes criminais
- j) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei
- k) Apresentar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública nenhuma penalidade disciplinar, caso tenha trabalhado no ano de **2024** em órgão público, onde o candidato (a) tenha tido vínculo empregatício. Esta declaração deve ser expedida pelo próprio órgão contratante.
- l) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, cargo ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

5.2 Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da admissão através de documentação original, juntamente com fotocópia.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a admissão do candidato ao cargo público.

6. DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Das lactantes:

- a) A candidata lactante com filhos de até 6 meses de idade que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;
- b) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
- c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- d) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;
- e) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;
- f) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- g) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- h) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do Certame.

6.2 Das outras condições:

- a) O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita;
- b) Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;
- c) A solicitação de atendimento especial será atendida observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PPD

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Certame, serão asseguradas aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são asseguradas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, conforme Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º, incisos I a V, levando em consideração o Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Lei Federal nº 7.853/1989, a reserva de vaga neste Certame na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

- 7.1.1** Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 7.2** Somente haverá reserva imediata de vaga para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 7.3** A vaga deste Certame Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior a admissão.
- 7.4** No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas, apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência.
- 7.5** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, são compatíveis com a deficiência declarada.
- 7.6** Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.
- 7.7** Ao optar por participar nesta modalidade, o CANDIDATO concorda e expressa seu consentimento livre do uso e tratamento de seus dados sensíveis pela empresa e pelo ente contratante, podendo ficar armazenado, coletado, transferido, inclusive repassado a terceiro, com vistas a finalidade deste Certame e publicado, com o objetivo de dar publicidade, condição inerente ao processo público.
- 7.8** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 7.9** Os candidatos com deficiência participarão do Certame Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, exceto nos casos previstos no anexo do Decreto 9.508/2018.
- 7.10** O candidato deverá ainda, encaminhar pela internet, até o último dia de inscrição, os seguintes documentos digitalizados:
- a)** ANEXO III - AUTO DECLARAÇÃO PPD preenchida, assinada e com firma reconhecida.
 - b)** ANEXO IV – MODELO LAUDO MÉDICO devidamente preenchido e assinado. O Documento deverá obrigatoriamente, conter: o CPF e o nome completo do candidato, assim como o CRM, o Carimbo e a assinatura do Profissional que emitiu o documento, bem como TODAS as informações e declarações ali requeridas. Apenas será aceito o MODELO DE LAUDO MÉDICO previsto como anexo neste edital.
- 7.11** Para o envio da documentação digitalizada, mencionada no item anterior, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.psconcursos.com.br, e durante o ato da inscrição selecionar a respectiva condição de vaga especial e anexar os documentos comprobatórios ou após a inscrição, acessar a área do candidato, selecionar sua respectiva inscrição, e na área de vaga especial, anexar sua documentação:
- 7.12** Somente serão aceitos, para envio de documentos via formulário eletrônico, os arquivos digitalizados, e nos seguintes formatos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, JPG, PNG, JPEG, GIF, ZIP e RAR.
- 7.13** O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.
- 7.14** O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.10 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 7.15** Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 11 - dos Recursos, deste Edital.
- 7.16** O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 7.17** Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 7.18** Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.
- 7.19** O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

- 7.20** No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no Certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.
- 7.21** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.22** Os requisitos descritos no item 7.10 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo passível de indeferimento.
- 7.23** O candidato poderá ser chamado, a qualquer tempo, pelo município de São João do Sul para avaliação de sua deficiência, a qual será avaliada por uma equipe médica especialmente designada para tal fim, oportunidade em que, não sendo constatada a deficiência, poderá ser excluído do Certame.
- 7.24** O candidato fica ciente de que as declarações falsas constituem crime, previsto em Lei, sendo que verificada qualquer omissão ou declaração falsa, será devidamente encaminhado a autoridade policial competente.
- 7.25** Para efeito do prazo estipulado para envio dos documentos solicitados no item 7.10, informa-se que a opção de envio de documentação, via área do candidato, só estará disponível durante os prazos estipulados no ANEXO I deste edital
- 7.26** Não serão considerados:
- a) Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no item 7 deste edital;
 - b) Documentos postados fora do prazo estipulado no **ANEXO I** deste edital;
 - c) ANEXO III - AUTO DECLARAÇÃO PPD enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;
 - d) ANEXO IV - MODELO LAUDO MÉDICO conforme item 7.10 b), enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável, ou faltante qualquer informação nele solicitada.
 - e) Documentos não digitalizados ou ilegíveis
- 7.27** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Certame Público.
- 7.28** O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.
- 7.29** Após todas as etapas do Certame, caso não haja candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não haja aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 7.30** Conforme Decreto Federal nº 3.298/1999, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, caso apresente incompatibilidade será exonerado.
- 7.31** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas consistentes de:

- a) **Prova Objetiva**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);
- b) **Prova de Títulos**, (escolaridade), de caráter classificatório, para os candidatos deferidos.

8.1 DA RELAÇÃO ENTRE CARGOS E SUAS RESPECTIVAS PROVAS

8.1.1 Os tipos de provas para cada cargo estão estabelecidos na tabela que segue:

RELAÇÃO DOS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS TIPOS DE PROVA		
CARGOS	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS
Cargos de Nível Superior Completo	X	X
Demais Cargos deste Edital	X	-

NOTA 01: “X” = Aplica-se o tipo de prova para o respectivo cargo.

8.2 DA PROVA OBJETIVA

8.2.1 A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.

8.2.2 As provas objetivas serão organizadas conforme exigências do cargo pretendido e compostas conforme quadro(s) demonstrativo(s) a seguir:

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS						
CARGO	MATÉRIAS DAS PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS / QUESTÃO	Nº MÍNIMO DE ACERTOS P/ MATÉRIA	Nº MÍNIMO DE PONTOS	Nº TOTAL DE PONTOS
Cargos do Grupo IV e o Monitor de transporte escolar (Grupo II)	Língua Portuguesa	05	0,5	---	---	10,0
	Atualidades e/ou Dados Históricos	05	0,5	---	---	
	Conhecimentos da área de atuação (Educação)	05	0,5	---	---	
	Conhecimentos Específicos	05	0,5	---	---	
Cargos dos Grupos II e III <i>(Exceto Monitor de Transporte Escolar)</i>	Língua Portuguesa	05	0,5	---	---	10,0
	Atualidades e/ou Dados Históricos	05	0,5	---	---	
	Conhecimentos da área de atuação (Saúde)	05	0,5	---	---	
	Conhecimentos Específicos	05	0,5	---	---	
Cargos do Grupo I	Língua Portuguesa	05	0,5	---	---	10,0
	Atualidades e/ou Dados Históricos	05	0,5	---	---	
	Matemática	05	0,5	---	---	
	Conhecimentos Específicos	05	0,5	---	---	

8.2.3 A Prova Escrita será composta apenas com questões objetivas. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.2.4 Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões.

8.2.5 O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;

8.2.6 As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

8.2.7 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

8.2.8 Cada Candidato inscrito terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca deste(s) por outro(s).

8.2.9 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade correspondente no respectivo cartão de respostas de seu(s) cargo(s), cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

8.2.10 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade do cartão de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

8.2.11 Não serão consideradas:

- As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
- As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato.

- 8.2.12** Para fins de correção da prova, somente serão considerados os cartões resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.
- 8.2.13** Candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL fabricada em material transparente.

8.3 DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.3.1** Haverá provas de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, aos candidatos devidamente deferidos e homologados na lista de inscrições deferidas definitiva e aprovados na prova escrita objetiva, conforme regras discriminadas abaixo neste item e restante do edital.
- 8.3.2** A prova de títulos ocorrerá em duas etapas distintas
- Cadastramento Online dos documentos e impressão de comprovante de cadastro.
 - Entrega de documentação e validação dos documentos presencialmente.
- 8.3.3** Apenas poderão cadastrar os títulos, aqueles candidatos que obtiverem deferimento e homologação de sua respectiva inscrição.
- 8.3.4** Somente serão avaliados os títulos dos candidatos deferidos e homologados na lista de Inscrições deferidas definitiva e aprovados na prova teórico-objetiva, e que tenham acessado o ambiente virtual, cadastrado as informações e impresso o COMPROVANTE DE CADASTRO DE TÍTULOS nos prazos estipulados no ANEXO I do edital.
- 8.3.4.1** A fase de cadastramento consistirá da seguinte maneira: O candidato deverá acessar a área do candidato nos prazos previstos no ANEXO I deste Edital, acessar sua inscrição, selecionar a opção disponibilizada para o cadastramento de títulos. Após isto será direcionado ao ambiente de cadastro de Títulos onde poderá cadastrar sua documentação e imprimir comprovante de cadastro de títulos.
- 8.3.4.2** A fase de Entrega de documentação e validação dos documentos presencialmente será da seguinte maneira: O candidato deverá comparecer no **POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL na Secretaria Municipal de Educação, Endereço: Av. Nereu Ramos, 70, Centro, Município de São João do Sul - SC. Telefone: (48) 3539-0214**, no período estabelecido no cronograma do ANEXO I deste Edital, com todos os documentos comprobatórios de títulos (Pós-graduação), juntamente com o COMPROVANTE DE CADASTRO DE TÍTULOS gerado e impresso na fase de cadastramento online a relação de todos os documentos a serem entregues.
- 8.3.5** Os documentos comprobatórios deverão, após o reconhecimento de "Confere com o original", conforme item 8.2.15, ser entregues em envelope devidamente LACRADO e IDENTIFICADO pelo próprio candidato, ao responsável pelo recebimento e conferência de documentos disponibilizado pela organizadora do Certame.
- 8.3.6** A identificação do envelope entregue para prova de títulos, deverá, obrigatoriamente, ser feita através do preenchimento correto dos dados constantes no modelo a seguir:

PROCESSO SELETIVO 001/2024 – SÃO JOÃO DO SUL/SC	
Nº Inscrição:	CPF:
Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido	

- 8.3.7** Esta identificação deverá ser fixada no lado de fora do envelope a ser entregue. O não preenchimento destas informações no envelope resultará no não recebimento dos documentos, e consequentemente na não contabilização para soma de pontos da prova de títulos.
- 8.3.8** Serão aceitas cópias impressas de certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a PS Concursos não se responsabiliza por títulos que não puderem ser autenticados no dia em que a Banca Examinadora se reunir para tal, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.
- 8.3.9** Somente serão avaliados os títulos recebidos na(s) data(s) e horário(s) estabelecidos no cronograma do ANEXO I deste edital.
- 8.3.10** Apenas os documentos recebidos no local informado no **item 8.3.4.2** deste edital, serão aceitos, sendo vedado quaisquer outras formas de entrega.

- 8.3.11** Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos comprobatórios enviados por correspondência, por meios eletrônicos, ou outro meio qualquer que não seja o informado no **item 8.3.10** deste edital.
- 8.3.12** Os documentos poderão ser entregues, por outra pessoa, em nome do candidato, desde que apresente e entregue a procuração para tal fim, devidamente registrada em cartório de notas. Será aceito apenas a procuração original, cópias não serão aceitas nesta situação.
- 8.3.13** A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.
- 8.3.14** O preenchimento correto das informações no ambiente de cadastramento de títulos, e impressão do comprovante de cadastro de títulos atualizado é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.3.15** A escolaridade mínima exigida para provimento no cargo não será pontuada como título.
- 8.3.16** Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados nos requisitos dos cargos deste Edital.
- 8.3.17** Os títulos, quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia devidamente autenticada, frente e verso, ou reconhecidos como “confere com o original” pelo responsável para tal função, que será disponibilizado pela organização do Certame no local e datas previstas para entrega de títulos no ANEXO I deste edital.
- 8.3.18** Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 8.3.19** Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues, caso a banca julgue procedente e necessário.
- 8.3.20** Todos os certificados de títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto neste Edital.
- 8.3.21** Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados ou serão desconsiderados.
- 8.3.22** Certificados de estágios e de cursos preparatórios não serão considerados como títulos.
- 8.3.23** Os títulos devem ser obtidos até a data máxima estipulada para entrega e validação de documentação comprobatória da fase de títulos conforme cronograma do ANEXO I e regras deste edital.
- 8.3.24** Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- 8.3.25** Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela de pontuação. Neste caso será considerada a pontuação máxima estipulada nas regras do edital.
- 8.3.26** Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 8.3.27** Os títulos de pós-graduação relativos a cursos de Especialização deverão estar devidamente registrados no órgão emissor e ter carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- 8.3.28** Será aceito apenas 01 (um) título de pós-graduação (Especialização ou mestrado ou doutorado). Caso o candidato entregue mais do que 01 (um), será apenas considerado aquele que estiver cadastrado e informado no ambiente e no comprovante de cadastro de títulos e receberá a pontuação referente aquele título.
- 8.3.29** O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados já concluídos até a data final de entrega e validação dos mesmos, poderá apresentar Certidão de Conclusão expedida pela respectiva instituição.
- 8.3.30** Serão aceitos como comprovação de títulos de pós-graduação, as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído e a justificativa para a não emissão do certificado, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.
- 8.3.31** Caso o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, não conste as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.
- 8.3.32** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 8.3.33** Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

8.3.34 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

8.3.34.1 Deverão ser entregues em fotocópia autenticada, ou reconhecida como “confere com o original” verso e anverso ou Declaração Oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.

8.3.35 Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.3.36 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

8.3.37 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, se comprovada a respectiva culpa, será excluído do Certame.

8.3.38 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULO	DESCRIÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Certificado de Pós-Graduação relacionado à área de atuação do candidato <i>Apenas 01 (um) e somente o de maior valor</i>	Especialização (mínimo 360 h/a)	0,6
	Mestrado	0,8
	Doutorado	1,0

NOTA 01: Vide a aplicação da “prova de títulos x cargos” no quadro do item 8.1

8.3.39 A pontuação máxima de títulos seguirá rigorosamente o exposto no quadro do **item 8.3.38**. O que exceder será desconsiderado.

8.3.40 Para que a documentação seja verificada e validada, todos os documentos informados no ambiente virtual e comprovante de cadastro de títulos deverão ser entregues e comprovados. Caso sejam encontradas divergências tanto na documentação entregue, quanto nas informações prestadas no ambiente virtual e comprovante de cadastro de títulos, a banca reserva o direito de não validar a documentação, até que o candidato apresente de forma correta toda a documentação e informações prestadas.

8.3.41 O candidato poderá alterar informações no ambiente de cadastro de títulos e imprimir um novo comprovante durante os prazos para recebimento de títulos no ANEXO I, desde que já tenha cadastrado os mesmos nos prazos previsto para o cadastro também constante no ANEXO I.

8.3.42 Após a validação da documentação, o candidato não poderá mais alterar informações no ambiente virtual de cadastro de Títulos.

8.3.43 Após a verificação da documentação comprobatória, caso conste toda a documentação e informações de forma correta, será disponibilizado ao candidato um comprovante de validação de seus títulos, contando estimativa de pontuação e demais informações pertinentes.

8.3.44 Por fim o candidato, e o representante responsável pelo recebimento e validação da documentação deverão assinar o comprovante de validação em uma via para o candidato e outra via para a organizadora do Certame.

8.3.45 Mesmo após entrega e assinatura, toda a documentação do candidato ficará sujeita a reavaliação, caso conste informações falsas e não comprovadas a qualquer tempo.

8.3.46 Para fins de conferência após entrega, apenas será considerado as informações constantes no comprovante de validação entregue e assinado pelo candidato, onde em nenhum momento poderá o candidato requerer alteração de informações.

8.3.47 Não serão pontuados os títulos:

- Do candidato que não entregar o COMPROVANTE DE CADASTRO DE TÍTULOS acompanhado dos títulos, conforme **item 8.3.17** e restantes regras deste edital.
- De títulos não referenciados no ambiente virtual e COMPROVANTE DE CADASTRO DE TÍTULOS.
- De carga horária inferior ao determinado neste Edital.
- Sem descrição da data de realização.

- e) Considerados requisitos de escolaridade do cargo.
- f) Não apresentados em cópia autenticada ou sem apresentação do código de autenticidade eletrônica.
- g) Sem relação direta com as atribuições do cargo.
- h) De cursos preparatórios.
- i) De estágios.
- j) Concluídos fora do prazo determinado neste Edital.
- k) Com nome diferente ao da inscrição sem a apresentação de documentos que comprove a alteração.
- l) Sem tradução da língua estrangeira.
- m) De disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (técnicos, graduação e pós-graduação), caso se aplicar.
- n) De cursos de pós graduação, mestrado e doutorados não concluídos.
- o) Que não estiverem em conformidade com os parâmetros e regras deste edital.

8.3.48 Neste Certame, não serão pontuadas horas de curso de aperfeiçoamento e nem tempo de experiência profissional na função.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1** As provas objetivas serão realizadas no dia **02/02/2025**, em local a ser definido e devidamente publicado nas datas previstas no item 9.2 e ANEXO I deste edital.
- 9.2** Os horários das provas serão divulgados até as **23h:59min** do dia **29/01/2025**, no portal www.psconcursos.com.br e nos meios oficiais de comunicação do município.
- 9.3** A prova terá duração máxima de **01 hora e 30 min.**
- 9.4** Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de Inscrição Deferida (Facultativamente)**.
- 9.5** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento
- 9.6** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira, e borracha.
- 9.7** As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.
- 9.8** O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Certame.
- 9.9** Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- 9.10** É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 9.11** O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.
- 9.12** A Equipe Organizadora deste Certame não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos de candidatos.
- 9.13** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero a sua prova já realizada.
- 9.14** Será automaticamente **ELIMINADO** do Certame o candidato que, durante a realização da prova:
 - a)** Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b)** For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

- c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
 - e) Faltar com o devido respeito e cordialidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou demais candidatos;
 - f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
 - h) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);
 - i) Não assinar a lista de presença;
 - j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) Faltar a qualquer uma das fases obrigatórias do Certame;
 - m) Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva.
- 9.15** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) dias anteriores em relação ao dia da realização da Prova.
- 9.16** A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.
- 9.17** Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
- 9.18** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 9.19** Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 9.20** Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
- 9.21** Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para cargos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/cargo pretendido.
- 9.22** Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Certame.
- 9.23** Os **03 (três) últimos candidatos** permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
- 9.24** Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do Certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas úteis** após aplicação da prova.
- 9.25** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 9.26** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, onde deverá obedecer a todos as regras contidas no item 6 deste edital.
- 9.27** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

- 9.28** Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas outras dependências do prédio, salvo para os casos devidamente justificados e autorizados pelos organizadores do Certame.
- 9.29** Caberá à entidade organizadora do Certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 9.30** A Comissão e equipe organizadora do Certame poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 9** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.
- 9.31** Em virtude das medidas preventivas necessárias à contenção da disseminação do Coronavírus e de outras doenças contagiosas, todos os candidatos deverão seguir as recomendações sanitárias vigentes previstas pela Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

10.1.1 Para os cargos de Nível Superior Completo

PONTUAÇÃO FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA + PONTUAÇÃO DE TÍTULO

10.1.2 Para os demais cargos deste edital:

PONTUAÇÃO FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA

10.2 No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:

10.2.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

10.2.2 Para os cargos Nível Superior Completo (Grupos III e IV):

- a) Obter maior pontuação (número de acertos) na prova escrita (objetiva);
- b) Obter o maior Título;
- c) Obter maior pontuação (número de acertos) nas questões de conhecimentos específicos;
- d) Obter maior pontuação (número de acertos) nas questões da área de atuação
- e) Obter maior pontuação (número de acertos) nas questões de língua portuguesa;
- f) Obter maior pontuação (número de acertos) nas questões de atualidades e dados históricos;
- g) Obter a maior idade;

10.2.3 Para os Cargos de Nível Médio/Técnico e Superior Incompleto (Grupos II e IV):

- a) Obter maior pontuação (número de acertos) nas questões de conhecimentos específicos;
- b) Obter maior pontuação (número de acertos) nas questões da área de atuação
- c) Obter maior pontuação (número de acertos) nas questões de língua portuguesa;
- d) Obter maior pontuação (número de acertos) nas questões de atualidades e dados históricos;
- e) Obter a maior idade;

10.2.4 Para os Cargos de Nível Fundamental (Grupo I):

- a) Obter maior pontuação (número de acertos) nas questões de conhecimentos específicos;
- b) Obter maior pontuação (número de acertos) nas questões de língua portuguesa;
- c) Obter maior pontuação (número de acertos) nas questões de matemática;
- d) Obter maior pontuação (número de acertos) nas questões de atualidades e dados históricos;
- e) Obter a maior idade;

10.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do Certame.

- 10.4** As provas obedecerão aos critérios especificados por este edital e conteúdos programáticos constantes do **ANEXO II** do mesmo.
- 10.5** A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
- 10.6** A publicação da lista de classificação preliminar (parcial) será divulgada exclusivamente no portal www.psconcursos.com.br, conforme data estipulada no cronograma do **ANEXO I** deste Edital.
- 10.7** A publicação da classificação final e definitiva, após apuração de recursos, será divulgada nos sites: www.psconcursos.com.br e nos meios oficiais de comunicação do município, conforme data estipulada no cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1** O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Retificações, Provas Objetivas e Listas Provisórias, e terá até 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.
- 11.2** Será aceito somente um único recurso por candidato para cada evento mencionado no subitem 11.1 deste Edital, com exceção da fase de recursos referentes a questões da prova objetiva onde poderá interpor um único pleito para cada questão de sua prova. Todos os recursos deverão estar devidamente fundamentados.
- 11.3** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.4** Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:
- a)** Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - b)** Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
 - c)** Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.
- 11.5** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 11.1.
- 11.6** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
- 11.7** Em caso de alteração de gabarito oficial pela Banca Examinadora da PS Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.8** Na ocorrência do disposto nos subitens 11.6, 11.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.9** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 11.10** Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.
- 11.11** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.12** A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12. DO PROVIMENTO DO CARGO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 12.1** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

- 12.2** O candidato que vier a ser habilitado no Certame Público de que trata este Edital poderá ser contratado se atendidas, à época, todas as exigências do cargo, e obedecido ao limite de vagas existentes.
- 12.3** Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão convocados através dos meios de contato informados pelo próprio candidato no formulário de inscrição on-line deste Certame (conforme Item 3.12 deste Edital), estando a Administração Municipal isenta de responsabilidade por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de informações incorretas ou desatualizadas fornecidas.
- 12.4** Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.
- 12.5** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **ITEM 12.4**, poderão ser requisitados exames complementares.
- 12.6** O Município de São João do Sul utilizará para convocação e chamamento dos classificados os contatos de **telefone e e-mail** informados no formulário de inscrição on-line deste Certame, bem como publicação de **convocação no site do Município (<https://saojoaodosul.atende.net/>) e no mural da Prefeitura Municipal.**
- 12.7** Após à convocação, o candidato terá **prazo de 24 (vinte quatro)** horas para se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos do Município de São João do Sul.
- 12.8** Exclusivamente para os cargos com lotação na Secretaria Municipal de Educação, será publicado no site do Município (<https://saojoaodosul.atende.net/>) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o cronograma de chamamento dos aprovados, informando o local, a data, o horário de escolha das vagas existentes para os cargos previstos neste Edital e os critérios a serem utilizados para a escolha das vagas, contendo o prazo para apresentação do candidato após escolha da vaga e o prazo de entrega da documentação necessária para sua admissão, reclassificação, dentre outros.
- 12.8.1** Os candidatos que não comparecerem na escolha de vaga, bem como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, permanecerão na mesma ordem classificatória, podendo aguardar uma nova chamada.
- 12.8.2** O candidato que escolher uma vaga e posteriormente desistir dela, será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga no ano letivo em curso. Na hipótese da listagem de classificados neste Processo Seletivo se esgotar, o candidato desistente poderá sofrer novo chamamento à vaga existente, a critério da Secretaria Municipal de Educação e considerando o excepcional interesse público.
- 12.8.3** É vedado ao candidato, após assumir a vaga por ele escolhida, a troca da vaga ou a redução da respectiva carga horária, sob pena de exclusão da lista de classificação deste Processo Seletivo, exceto nos casos de necessidade e excepcional interesse público.
- 12.8.4** O profissional admitido nos termos deste Edital e lotado na Secretaria Municipal de Educação poderá ter sua Instituição de Ensino, local de trabalho e jornada de trabalho alterados, nos casos de necessidade e excepcional interesse público.
- 12.9** Nos demais casos (para cargos com lotação nas demais Secretarias Municipais), o candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será RECLASSIFICADO COMO ÚLTIMO CANDIDATO DA RELAÇÃO HOMOLOGADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.
- 12.10** Para os cargos de que trata o **ITEM 12.9**, o candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano em curso.
- 12.11** A documentação mínima a ser apresentada para admissão (original e cópia), que deverá ser apresentada junto ao setor de Recursos Humanos do Município de São João do Sul, sito a Av. Nereu Ramos, n.º 50, Centro, consiste em:
- a)** Comprovação da idade mínima de 18 anos;
 - b)** Prova de quitação das obrigações eleitorais e cópia do título de eleitor.
 - c)** Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - d)** Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
 - e)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 103, incisos I, IV, VIII, X e XI da Lei Municipal nº 1.063/2002 (conforme modelo do Setor de RH);
 - f)** Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público (item a ser agendado pelo setor de Recursos Humanos após a escolha da vaga);
 - g)** Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
 - h)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.
- j) Carteira de Identidade;
- k) CPF;
- l) PIS/PASEP;
- m) Certidão de Casamento;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes.
- o) (Uma) foto 3x4 recente;
- p) Carteira Profissional original e cópia frente-verso (ex: CRM, COREN, CRESS, CRF, CREF, etc.);
- q) Contato Telefônico;
- r) Comprovante de residência atualizado (original e cópia) em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto, sendo assim considerado: conta de luz, água ou telefone fixo, ou carnê de IPTU.
- s) CNH;
- t) Carteira de habilitação para os empregos de Motorista na categoria C ou D - conforme o cargo;
- u) Certidão de Antecedentes Criminais Federal (Disponível em www.dpf.gov.br)
- v) Dados da Conta Corrente no Banco do Brasil (cópia do cartão do titular empregado);
- w) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público (*conforme modelo do Setor de RH*);
- x) Declaração de Bens (*conforme modelo do Setor de RH*);
- y) Qualificação cadastral junto ao INSS (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

12.12 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

12.13 A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

- a) Cancelamento da naturalização;
- b) Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
- c) Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
- d) Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
- e) O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 12.12 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste Certame.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Nos termos da Lei nº 13.709/18, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, o CANDIDATO que participa do presente processo seletivo, autoriza e concorda expressa e tacitamente, declarando seu consentimento, com o uso dos seus dados pessoais para os devidos fins específicos do objeto do presente Certame, como sua execução e exigência, inclusive com autorização de repasse a terceiros com vistas ao cumprimento, validade e exigência deste.

13.2 O CANDIDATO declara, ainda, que, por se tratar de um Certame público, os seus dados (nome, número de inscrição), e os resultados de todas as etapas serão publicados nos meios de comunicação oficiais (sites e similares) do ente contratante e da empresa gestora do Certame, através de editais e publicações diversas.

13.3 O CANDIDATO fica ciente de que mesmo após solicitação expressa, nos termos da Lei, seus dados não serão apagados dos sistemas e etapas do processo seletivo, em face de obrigação legal e regulamentada, haja vista o caráter público deste.

13.4 Em cumprimento também da Lei Geral de Proteção de Dados, os dados sensíveis dos candidatos, como condições especiais e inscrições em vagas de candidatos com deficiência, ficam, desde já, autorizados expressamente para tratamento e serão divulgadas de modo interno de cada candidato, via plataforma sistêmica, sendo publicados, ampla e externamente, somente os dados necessários para a publicidade do Certame de modo que não exponham o candidato.

13.5 O CANDIDATO, sendo o Titular dos Dados Pessoais, autoriza a empresa e o ente contratante a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e ao se inscrever neste Certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da empresa e do ente contratante e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Certame.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.
- 14.3** Caso este Certame público, por força maior, seja impedido de ser realizado, em hipótese nenhuma será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização da prova teórica será reagendada, caso seja possível.
- 14.4** Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.psconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.
- 14.5** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Certame em qualquer de suas fases.
- 14.6** Será excluído do Certame o candidato que:
- a) Faltar a qualquer uma das fases obrigatórias do Certame;
 - b) Não pontuar na prova objetiva;
 - c) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Certame;
 - d) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - e) Se enquadrar nos termos do item 9.14 deste Edital
 - f) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital
- 14.7** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.
- 14.8** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do Município de São João do Sul, dentro do prazo de validade do Certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.
- 14.9** O Município de São João do Sul e a Empresa Organizadora do Certame não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Certame.
- 14.10** O Município de São João do Sul e a Empresa Organizadora do Certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e no que tange ao conteúdo programático.
- 14.11** Toda legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Certame público.
- 14.12** O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 14.13** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Certame. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado deste Certame.
- 14.14** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, na área do candidato, no site www.psconcursos.com.br, até a publicação da classificação final do Certame, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Sul, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

- 14.15** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Certame Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 14.16** Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Organizadora do Certame e pela Comissão do Processo Seletivo no que tange a realização deste Processo Seletivo.
- 14.17** O regime jurídico adotado nas contratações temporárias é o estatutário, sob as regras do Direito Administrativo e sob o Regime Geral de Previdência Social – RGPS. O Servidor Admitido em Caráter Temporário fará jus às especificações previstas no Art. 11 da Lei Municipal nº. 1.616, de 2011.
- 14.18** O Município de São João do Sul reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 14.19** Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
- 14.20** Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Certame, sem prévia comunicação.
- 14.21** Os cadernos de provas (rascunho) serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.
- 14.22** Fazem parte integrante deste Edital os anexos:
- a) ANEXO I - CRONOGRAMA;**
 - b) ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;**
 - c) ANEXO III - AUTO DECLARAÇÃO PPD;**
 - d) ANEXO IV - MODELO LAUDO MÉDICO;**
- 14.23** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 14.24** Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DO SUL/SC, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

CARINA DE MATOS MAGNUS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Fica homologado o presente **EDITAL N.º 019/2024 de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.**

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CERTAME

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	30/12/2024
Período de Inscrições pela internet	02 a 13/01/2025 até às 12h:00min (meio dia)
Período de Envio (Entrega), pela internet, do Laudo Médico (Anexo IV) e Auto Declaração PPD (Anexo III) para os candidatos inscritos como PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência)	02 a 13/01/2025 até às 23h:59min
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário referente a Inscrição <i>OBS: O candidato deve estar atento ao horário máximo de sua instituição financeira para processamento do pagamento no mesmo dia. Só serão aceitos pagamentos processados até a data limite. Não serão considerados agendamentos automáticos e pagamentos realizados após a data limite, mesmo que aceitos pelas instituições financeiras.</i>	13/01/2025 até às 23h:59min
Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Deferidas (Geral e PPD)	17/01/2025
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	18 a 19/01/2025
Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas	21/01/2025
Divulgação dos horários e Locais de Prova	Até 29/01/2025 às 23h:59min
Período de cadastramento online de títulos no ambiente virtual de cadastro de títulos para os candidatos deferidos e homologados	25 a 29/01/2025 até às 23h:59min
Período de recebimento dos envelopes e validação da documentação comprobatória para prova de títulos	28 a 30/01/2025 das 08:30 às 12:00 (meio dia)
Realização das Provas Objetivas	02/02/2025
Divulgação dos Cadernos de Provas (Versão Digital) e Gabarito Oficial	02/02/2025 após a prova e até às 23h:59min
Período de Recurso referente à Prova Objetiva/Gabarito Oficial	03 a 04/02/2025
Divulgação da Classificação Preliminar (Geral e PPD) <i>OBS: Inclui na lista: a Nota da Prova Objetiva e os resultados obtidos com Títulos</i>	14/02/2025
Período de Recurso referente à Classificação Preliminar	15 a 16/02/2025
Divulgação das Listas de Classificação Definitiva (Geral e PPD) <i>OBS: Inclui na lista: a Nota da Prova Objetiva e os resultados obtidos com Títulos</i>	18/02/2025

Nota 01: Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no endereço eletrônico www.psconcursos.com.br.

Nota 02: O Cronograma de Execução do Certame poderá ser alterado pela Empresa Organizadora do Certame a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

Nota 03: Na divulgação das Listas de Classificação Preliminar e Definitiva, também estarão expostas as pontuações obtidas na prova Objetiva e de Títulos

ANEXO II**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****1. CONHECIMENTOS GERAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA****Cargos de Nível Fundamental**

1. Leitura e interpretação de textos simples; 2. Ortografia; 3. Linguagem Formal e Informal; 4. Concordância Nominal e Verbal; 5. Classes Gramaticais; 6. Alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes); 7. Sílabas: separação e classificação; 8. Emprego de maiúsculas e minúsculas; 9. Pontuação. 10. Gêneros Textuais.

Cargos de Nível Médio e Superior

1. Leitura, Compreensão e interpretação de textos; 2. Características dos diversos gêneros textuais; 3. Tipologia textual, (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal); 4. Elementos de coesão e coerência textual; 5. Léxico/Semântica; 6. Funções da linguagem; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Ortografia oficial; 9. Acentuação gráfica; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Pontuação; 12. Emprego e descrição das classes de palavras; 13. Sintaxe da oração e do período (ênfase em concordância e regência); 14. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto; 15. Fonética e Fonologia; 16. Fonema e Letra; 17. Ortografia; 18. Recursos sonoros; 19. Vícios de linguagem; 20. Lexicologia; 21. Polissemia; 22. Sinônimos e antônimos; 23. Homônimos e parônimos; 24. Morfologia; 25. Estrutura das palavras; 26. Formação das palavras; 27. Neologismos e Estrangeirismos; 28. Figuras de Linguagem e linguagem figurada; 29. Vozes verbais e sua conversação; 30. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos

2. CONHECIMENTOS GERAIS DE MATEMÁTICA**Apenas para os Cargos de Nível Fundamental**

1. Os números naturais: ordens e classes; 2. Escrita dos números naturais; números pares e ímpares; 3. Comparação de números naturais; 4. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão); 5. Os números inteiros: Expressões numéricas; 6. Múltiplos; divisores; 7. Fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; razões e proporções; 8. Porcentagem. 9. Frações: comparação de frações; operação com frações; 10. Números decimais: operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; 11. Geometria plana: características das figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros, circunferência) e espaciais (esfera, cone, pirâmide, paralelepípedo e cubo); 12. Áreas das figuras planas; 13. Figuras geométricas e suas respectivas planificações. 14. Medidas de tempo, massa e capacidade; 15. Sistema monetário brasileiro; 16. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. 17. Cálculo de áreas e perímetros. 18. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

3. CONHECIMENTOS GERAIS DE ATUALIDADES**Todos os cargos**

1. Aspectos atuais e fatos históricos a nível mundial, nacional, estadual, regional e municipal, noticiados através de meios de comunicação oficiais e publicações legítimas;

4. CONHECIMENTOS DA ÁREA DA SAÚDE**Para os cargos de Nível Médio/Superior da Área da Saúde**

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS (e suas alterações): Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 2. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 3. Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011; 4. Portaria GM/MS nº 1.020, de 31 de maio de 2002 - Regulamentação da Programação Pactuada e Integrada da NOAS/SUS 01/2002; 5. Pacto pela Saúde de 2006; 6. Portaria 399 de 22 de Fevereiro de 2006; 7. Portaria 699 de 30 de Março de 2006; 8. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 9. Protocolo COVID-19(vírus SARS-CoV-2) do ministério da saúde; 10. Atualidades sistêmicas relacionadas ao COVID-19 (vírus SARS-CoV-2); 11. MANUAL DE ORIENTAÇÕES DA COVID-19(vírus SARS-CoV-2) do estado de Santa Catarina.

5. CONHECIMENTOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Para os cargos de Nível Médio/Superior da Área da Educação

1. Função social da escola; 2. Concepção de Currículo; 3. Concepção de Projeto Político Pedagógico; 4. Concepções de Ensino Aprendizagem; 5. Concepção histórico cultural (Vygotsky e Wallon); 6. Inclusão digital; 7. Teorias do conhecimento (Paulo Freire); 8. Educação Inclusiva; 9. Planejamento e avaliação; 10. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar; 11. Pluralidade cultural e inclusão escolar; 12. Legislação da educação básica; 13. Didática Geral. Autores e teóricos da educação (Libâneo, Vasconcellos, Hoffmann, Morim, Montessori, Antunes, etc); 14. Diversidade; 15. Avaliação da aprendizagem; 16. História da Educação. 17. Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; 18. Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. 19. Definição de educação escolar, papel do professor e do aluno; 20. Relação Educação e Sociedade; 21. Teorias educacionais e concepções pedagógicas. 22. Tecnologia na Educação. 23. Projeto Político Pedagógico 24. Base Nacional Comum Curricular. 25. Plano Nacional de Educação; 26. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica 27. Decreto Nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. 28. Proposta Curricular de Santa Catarina.

6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (a cada Cargo).

Auxiliar de Serviços Gerais (I e II) / Serviços Gerais da Educação

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 6. Noções básicas de preparação de alimentos; 7. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; 8. Guarda e conservação de alimentos; 9. Controle de Estoque de Material de cozinha; 10. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 11. Contaminação de alimentos. 12. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 13. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 14. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 15. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 16. Cardápios; 17. Relação interpessoal e ética profissional. 18. Boas maneiras; 19. Comportamento no ambiente de trabalho; 20. Organização do local de trabalho; 21. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da ANVISA (RDC nº 216/2004); 22. Atribuições inerentes às funções do cargo.

Motorista II

1. Novo Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. 2. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. 3. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. 4. Direção defensiva. 5. Primeiros socorros. 6. Proteção ao meio ambiente. 7. Utilização correta no transporte de materiais e pessoas. 8. Conservação e limpeza de veículo. 9. Relacionamento interpessoal; 10. Deveres e proibições, infrações e penalidades. 11. Atribuições inerentes às funções do cargo.

Operador de Equipamentos

1. Técnicas de operação, transporte, estabilização e manuseio dos equipamentos. 2. Segurança na operação. 3. Inspeção e manutenção diária do equipamento. 4. Conceitos básicos e funcionamento de componentes dos equipamentos. 5. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. 6. Transporte de carga. 7. Conservação e preservação do meio ambiente. 8. Noções de prevenção de acidentes no trabalho. 9. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). 10. Norma Regulamentadora NR12; 11. Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. 12. Atribuições inerentes às funções do cargo.

Vigia

1. Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros. 2. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. 3. Comunicação; 4. Normas de Segurança do Trabalho e Higiene; 5. Noções de hierarquia; 6. Noções de segurança; 7. Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; 8. Conhecimento da função; 9. Formas de tratamento; 10. Atendimento ao público; 11. Telefones públicos de emergência. 12. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. 13. Ética no trabalho. 14. Relacionamento interpessoal. 15. Atribuições do cargo. 16. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 17. Direitos e Deveres do Vigia/Vigilante; 18. Lixo e coleta seletiva; 19. Sistema de Segurança Pública; 20. Órgãos do SSP; 21. Defesa Pessoal; 22. Tipos de Vigilância e Funções do Vigilante; 23. Sigilo Profissional; 24. Emergências; 25. Noções de Segurança Eletrônica.

Monitor de Transporte Escolar

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Relações Humanas; 3. Relacionamento Interpessoal; 4. Cidadania: direitos e deveres do cidadão; 5. Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; 6. Procedimentos profissionais e padrões de atendimento; 7. Relacionamento com colegas e superiores; 8. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. 9. Métodos de atendimento ao público. 10. Ética, postura e cidadania: o indivíduo e as características pessoais. 11. O papel do servidor. Interação com o público interno e externo. 12. Conhecimento da estrutura e do funcionamento da administração pública do município: Órgãos, competências. 13. Prevenção de Acidentes. 14. Noções de Primeiros Socorros. 15. Normas e cuidados com o transporte de crianças e adolescentes. 16. Cuidar, orientar e acompanhar a bordo os alunos que utilizam o transporte escolar. 17. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990; 18. Código de Trânsito Brasileiro (atualizado)

Auxiliar de Sala I e II

1. Recepção às crianças; 2. Banho e higiene; 3. Fornecimento de alimentação; 4. Vigilância a saúde e alimentação; 5. Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. 6. Diretrizes Curriculares Para Educação Infantil; 7. Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social; 8. Auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças; 9. Inclusão escolar; 10. Processo ensino-aprendizagem; 11. Direitos da infância e a relação creche-família; 12. Diversidade Cultural; 13. A educação infantil e seu papel social; 14. Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; 15. As características da criança de 0 a 5 anos (Piaget, Vygotsky); 16. Base Nacional Curricular – Educação Infantil. 17. 16. Base Nacional Curricular – Ensino Fundamental; 18. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil 19. Portaria Interministerial nº 1010, de 8 de maio de 2006, institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. 20. Parâmetros Curriculares Nacionais

Professor de Educação Infantil

1. Concepção de Infância; concepções de atendimento educacional à infância; 2. Função Social da Educação Infantil; 3. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 4. Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor; 5. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; 8. Parâmetro Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; 9. Base Nacional Comum Curricular 10. Projeto Político Pedagógico; 11. Legislação vigente da Educação, 12. Desenvolvimento psicológico e aprendizagem; 13. Espaços qualificados e temáticos para o desenvolvimento da infância; 14. A aprendizagem e desenvolvimento Infantil; 15. A importância da Educação Infantil na Constituição da Identidade das crianças como sujeitos; 16. Atividade Lúdica no Contexto da Educação Infantil; 17. Trabalho com Projetos; 18. Musicalidade na Infância; 19. Jogo e a Aprendizagem; 20. Fases do Desenvolvimento Psicomotor da criança e transtornos; 21. A Criatividade e o Brincar; 22. Currículo na Educação Infantil; 23. A Avaliação na Educação Infantil; 24. Arte, Movimento e Corporeidade. 25. Diferença entre brincar e o lúdico; 26. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 27. Leitura e escrita na Educação Infantil. 28. A promoção da leitura na Educação Infantil. 29. O cuidar e o ensinar na Educação Infantil; 30. Princípios que fundamentam as práticas da Educação Infantil; 31. Pluralidade cultural e inclusão escolar. 32. Organização do cotidiano na Educação Infantil: tempo, espaço, atividade. 33. Documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação descritiva); 34. Proposta Curricular de Santa Catarina

Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

1. Aprendizagem e a construção do conhecimento; 2. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem; 3. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola; 4. Currículo: como organizar e o que ensinar; 5. A avaliação da aprendizagem; 6. A prática docente frente as necessidades da sociedade atual; 7. Interação professor/aluno; 8. Alfabetização na perspectiva do letramento; 9. Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita; 10. Oralidade e escrita; 11. Perfil do Professor Alfabetizador; 12. Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; 13. Ideia de representação, funções sociais da escrita; 14. Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; 15. Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa; 16. Emília Ferreiro e o processo de construção da escrita; 17. Diferença entre alfabetização e letramento. 18. Métodos de alfabetização: analítico, sintético, analítico-sintético; 19. Conceito de lúdico nas atividades dos anos iniciais 20. Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores). 21. Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, 22. Análise Combinatória; 23. Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, 24. Sistema de Medidas; 25. Estatística - Gráficos estatísticos; 26. Direitos de aprendizagem da Matemática; 27. Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; 28. Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; 29. Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais. 30. Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 31. Contribuição da brincadeira, das interações e das linguagens no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. 32. Base Nacional Comum Curricular 33. Projeto Político Pedagógico. 34. Dificuldades e Distúrbios de Aprendizagem 35. Proposta Curricular de Santa Catarina

Professor de Artes

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. 2. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. 3. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar; 4. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; 5. História da Arte; 6. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte; 7. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc; 8. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. 9. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra; 10. Fundamentos da Arte na Educação; 11. Desenvolvimento da competência estética e artística nas diversas formas de arte visuais (dança, música, teatro e cinema), na produção de trabalhos individuais e em grupo, e progressivamente apreciar; desfrutar; valorizar e julgar os bens artísticos de tempos e culturas distintas; 12. Parâmetros curriculares nacionais: Arte; 13. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; 14. Metodologias e concepções do ensino de Arte. 15. Avaliação em Arte. 16. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Ciências/Biologia

a) Conhecimentos de Ciências: 1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. 3. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. 7. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. 10. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. 11. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências.; 12. Ensino de ciências – objetivos, especificidades, tendências, pressupostos teórico-metodológicos, estratégias e conteúdos. 13. Base Nacional Comum Curricular.

b) Conhecimentos de Biologia: 1. Citologia: bioquímica celular, superfícies celulares, citoplasma, núcleo e divisão celular; 2. Histologia; 3. Anatomia e fisiologia humana: digestão, respiração, excreção, reprodução sistemas de relação e sistemas de coordenação; 4. Embriologia animal; 5. Ecologia: conceitos básicos, ecossistemas, pirâmides ecológicas, ciclos biogeoquímicos, ecologia de populações e comunidades e problemas ecológicos decorrentes do desequilíbrio ambiental. 6. Programa de saúde: doenças e agentes causadores. 7. Evolução: conceito, teorias evolucionistas, provas da evolução e origem da vida. 8. Os Vírus. 9. Os cinco Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Metazoa e Metáfitas. 10. Zoologia. 11. Botânica; 12. Genética: a primeira e segunda leis de Mendel, teoria cromossômica da herança, herança ligada ao sexo, Sistema ABO, Fator RH; 13. Fisiologia. Bioquímica e ecologia; 14. Biodiversidade: nomenclatura e taxionomia; 15. Breve Histórico da Teoria Celular; 16. Unidades Morfo-funcionais da Célula; 17. Reprodução Celular; 18. Introdução ao Estudo da Biodiversidade; 19. Metodologia da Ciência; 20. Práticas de ensino de Biologia; 21. Ensino de biologia – objetivos, especificidades, tendências, pressupostos teórico-metodológicos, estratégias e conteúdos. 22. Parâmetros Curriculares Nacionais de Biologia. 23. Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Biologia 24. Base Nacional Comum Curricular. 25. Orientações Curriculares para o Ensino Medio Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Professor de Educação Física

1. Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, 2. Educação Física Crítico Superadora; 3. Educação do corpo e do movimento humano; 4. O desenvolvimento motor na infância e adolescência; 5. Atividade física e saúde; 6. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas; 7. Conceitos essenciais da Educação Física Escolar; 8. Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, 9. Esporte e Lutas e Qualidade de vida; 10. Órgãos regulamentadores da profissão. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física. 12. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 13. Educação Física como componente curricular na Educação Básica; 14. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; 15. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem; 16. Treinamento Esportivo no contexto escolar. 17. Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; 18. Atividade da Cultura Corporal: Jogo, Luta, Dança, Mímica, Ginástica Esportiva; 19. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Geografia

1. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. 2. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. 3. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. 4. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. 5. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. 6. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. 7. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. 8. O relevo submarino e a morfologia litorânea. 9. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. 10. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 11. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. 12. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. 13. Os conflitos armados no mundo atual. 14. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. 15. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. 16. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 17. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; 18. Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia. 19. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. 20. Orientações Curriculares Nacionais do Ensino Médio: Geografia. 21. Base Nacional Comum Curricular

Professor de História

1. Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história; 2. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social; 3. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento das grandes civilizações; 4. HISTÓRIA MEDIEVAL: O Império Bizantino. Alta Idade Média. Baixa Idade Média. As Cruzadas. A Cultura Medieval; 5. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia; Revolução Comercial, Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América; O Renascimento Cultural, Reforma Religiosa; Contra-Reforma; 6. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa; Era Napoleônica; Revolução Industrial; Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX; Revolução Russa; Primeira e Segunda Guerra Mundial; Período Entre-Guerras; Guerra Fria; 7. Desintegração do Socialismo; 8. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas – o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado – reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 9. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. 10. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural; 11. Os múltiplos caminhos para estudar, ensinar e compreender a história; 12. Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história; 13. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. 14. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 15. Linguagem e ensino de História; 16. Orientações Curriculares Nacionais do Ensino Médio: História 17. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Português

1. Leitura e compreensão de textos; 2. Estruturação do texto; 3. Ideias principais e secundárias; 4. Relação entre ideias; 5. Ideia central e intenção comunicativa; 6. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto; 7. Tipologia Textual; 8. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais; 9. Efeitos de sentido; 10. Figuras de Linguagem; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Léxico; 13. Conceito de fonemas; 14. Relações entre fonemas e grafias; 15. O sistema ortográfico do português; 16. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico; 17. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; 18. Crase; 19. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; 20. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo); 21. Formação de palavras – significado e sentido de morfemas; 22. Emprego das diferentes classes gramaticais; 23. Flexão verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo; 24. Elipse; Colocação de termos na oração; 25. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – elementos de coesão e coerência textuais; 26. Emprego dos sinais de pontuação; 27. Conotação e denotação; 28. Literatura: conceitos básicos; gêneros literários;

movimentos literários; 29. Texto e discurso; 30. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual; 31. Parâmetros Curriculares Nacionais Língua Portuguesa; 32. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Inglês

1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. 2. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 3. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasalverbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. 4. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. 5. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 6. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. 7. Compreensão escrita em Língua Inglesa. 8. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. 9. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. 10. Prática pedagógica do ensino da língua inglesa; 11. Competências para ensinar e aprender língua inglesa.; 12. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. 13. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Estrangeira. 14. Base Nacional Comum Curricular.

Professor de Matemática

1. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos; 2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 3. Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; 4. Múltiplos e Divisores; 5. Número, álgebra, geometria, medidas e estatística; 6. Número e suas operações; 7. Sistemas de Medidas: comprimento, área, perímetro, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; 8. Regra de Três simples e composta; 9. Divisão proporcional; 10. Proporcionalidade: Razão e proporção; 11. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; 12. Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; 13. Geometria Plana e espacial; 14. Sequências e progressões; 15. Matrizes e Determinantes; 16. Sistemas Lineares; 17. Análise Combinatória; 18. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; 19. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. 20. Teorema de Pitágoras e suas aplicações; 21. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; 22. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; 23. Noções de limites, derivadas e integrais; 24. Porcentagem; 25. Volumes dos principais sólidos geométricos 26. Princípio Multiplicativo; 27. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas; 28. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico; 29. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática. 30. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. 31. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. 31. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Educação Especial

1. Atendimento às pessoas com necessidades especiais; 2. Conceitos de deficiências; condutas típicas e altas habilidades; 3. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 4. Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social; 5. Inclusão escolar; 6. Áreas da educação especial e suas especificidades: deficiência auditiva, deficiência física, deficiência mental, deficiência visual, deficiência múltipla e surdocegueira; 7. Metodologia do atendimento. 8. Processo de construção sociocultural das necessidades educacionais especiais. 9. Base Nacional Comum Curricular 10. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Especial. 11. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; 12. Processo ensino-aprendizagem; 13. Diversidade Cultural; 14. Processo de construção sociocultural das necessidades educacionais especiais; 15. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009; 16. Plano Nacional da Educação 17. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil; 18. Lei 10.436/2002; 19. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Professor de Computação

1. Introdução à Informática, 2. Componentes de um Computador, Processador, Memória, Dispositivos de Entrada e Saída; 3. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint); 4. Conhecimentos sobre sistemas operacionais; 5. Softwares, Hardwares e Tecnologias Mobile; 6. Conceitos de Internet; 7. Tecnologia de informação e comunicação (TIC) na educação; 8. TIC na educação brasileira, 9. Limites e possibilidades das TICs na Educação; 10. A informática na construção do conhecimento; 11. Elaboração de projetos educacionais envolvendo recursos tecnológicos; 12. Tecnologia em sala de aula; 13. Histórico da informática educativa no Brasil; 14. O uso do computador na escola como recurso pedagógico; 14. O uso da internet na educação; 15. Conceitos de educação a distância; 16. Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo; 17. Ferramentas de produtividade e educação a distância; 18. **Os três pilares do ensino da computação na educação básica:** PENSAMENTO COMPUTACIONAL: Organização e modelagem de objetos, Algoritmos (Conceituação, repetição, repetição condicional, seleção condicional, decomposição, matrizes e registros, lista e grafos, generalização), Lógica computacional, programação, organização e representação da informação, Robótica e Estratégias de solução de problemas. MUNDO DIGITAL: Funcionamento de dispositivos

computacionais, Instrução de máquina, Interface física, Arquitetura de computadores, Hardware e software, Sistema Operacional, Armazenamento e transmissão de Dados. Codificação da informação, Sistemas distribuídos e internet, Segurança cibernética, Tecnologia digital e sociedade CULTURA DIGITAL: Uso de artefatos e tecnologias computacionais e Segurança e responsabilidade no uso de tecnologia computacional 19. Parâmetros Curriculares Nacionais. 20. Base Nacional Comum Curricular; 20. Computação - complemento à BNCC.

Psicopedagogo

1. Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil; 2. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; 3. Necessidades educacionais especiais e aprendizagem escolar; 4. Teorias da aprendizagem escolar; 5. Conceitos fundamentais em neurociências e sua relação com a aprendizagem escolar; 6. A Psicopedagogia no Brasil; 7. Desenvolvimento psicológico da criança; 8. Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente; 9. O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares; 10. Concepções teóricas de Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem; 11. A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares.

Intérprete de Libras

1. Decreto 5.626/2005; 2. Lei 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS); 3. Surdez: conceitos, história, identidade e cultura da comunidade surda; 4. Literatura Surda; 5. Pedagogia Surda; 6. Aspectos linguísticos da Libras (fonologia, morfologia, sintaxe, semPRSurdos; 8. Interpretação de língua de sinais: papéis e responsabilidades do intérprete, questões profissionais e éticas; 9. Atendimento às pessoas com necessidades especiais; 10. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 11. Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social; 12. Inclusão escolar; 13. Áreas da educação especial e suas especificidades: deficiência auditiva, deficiência física, deficiência mental, deficiência visual, deficiência múltipla e surdocegueira; 14. Processo de construção sociocultural das necessidades educacionais especiais. 15. Base Nacional Comum Curricular 16. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Especial. 17. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; 18. Processo ensino-aprendizagem; 19. Diversidade Cultural; 20. Processo de construção sociocultural das necessidades educacionais especiais; 21. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 22. Plano Nacional da Educação 23. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil; 24. Legislação Básica da Educação Inclusiva: Lei 10.436/2002; 25. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Psicólogo

1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; 2. Código de ética profissional; 3. Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; 4. Violência Doméstica; 5. Proteção Social Básica; 6. Proteção social específica; 7. Programas Governamentais de Transferência de Renda; 8. Educação Especial; 9. Inclusão; 10. Infância, adolescência; 11. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. 12. A criança e a separação dos pais. 13. A criança e o adolescente vitimizados. 14. Natureza e origens da tendência antissocial; 15. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. 16. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. 17. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. 18. A entrevista psicológica. 19. Apoio ao Programa de Saúde da Família. 20. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 21. Testes psicométricos e projetivos, Psicologia organizacional e do trabalho 22. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFP). 23. Estratégia do Programa Saúde da Família; 24. Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF; 25. Psicopatologias; 26. Legislação saúde mental; 27. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais – DSM; 28. História da Psicologia

Fonoaudiólogo

1. Audiologia adulto e infantil; 2. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal; 3. Conhecimento teórico sobre Deficiência e reabilitação auditivas: próteses auditivas e implante coclear; 4. Desenvolvimento auditivo em crianças normais e de risco; 5. Prática de audiologia clínica; 6. Disfagia: Fisiologia da deglutição; Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. 7. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita); Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas. 8. Voz: Produção vocal; Prevenção e tratamento na infância e idade adulta. 9. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas; 10. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. 11. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso. 12. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 - cria os NASFs; 13. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS (e suas alterações).

Assistente Social

1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; 2. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e alterações; 3. Lei 12.435 de 06 de julho de 2011; 4. Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações; 5. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações; 6. Código de Ética do Assistente Social, aprovado pelo CFESS; 7 Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; 8. Violência Doméstica, Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; 9. Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá

outras providências; 10. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); 11. Programas Governamentais de Transferência de Renda. 12. O trabalho do assistente social com as diferentes expressões da questão social apresentadas como demandas cotidianas. 13. A dimensão investigativa no exercício profissional do assistente social. 14. Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica. 15. Diferentes espaços ocupacionais e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. 16. A Questão Social, o contexto conjuntural. 17. O espaço sócio ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. 18. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. 19. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. 20. Questão social e direitos. 21. Estudo social, laudo social, perícia social e parecer social; 22. Políticas Sociais. 23. Competências profissionais do assistente social nos diferentes espaços ocupacionais. 24. Contexto capitalista contemporâneo. 25. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais 26. Fundamentos históricos e metodológicos do Serviço Social.

Auxiliar de Consultório Dentário

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS, 2. Política Nacional de Saúde Bucal; 3. Estrutura dentária e suas funções, esterilização e desinfecção, instrumentais, atribuições da função, noções de trabalho em equipe e ética profissional; 4. Saúde na escola. 5. Regulamentação do exercício da profissão. 6. Código de Ética Odontológico. 7. Gerenciamento de Resíduos. 8. Radiologia Odontológica. 9. Recomendação para o uso de Fluoretos no Brasil. 10. Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Lei dos conselhos de saúde.

Técnico em Enfermagem

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética profissional; 3. Atribuições no PSF; 4. Noções de trabalho em equipe, humanização; 5. Esquema de vacinação Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); 6. Controle de doenças sexualmente transmissíveis; 7. Orientação às gestantes no pré-natal; 8. Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; 9. Saúde Pública e saneamento básico; 10. Procedimentos em enfermagem; 11. Política Nacional de Imunização; 12. Saúde Mental; 13. Doenças Crônicas: Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus; 14. Triagem Neonatal; 15. Atenção à População em Situação de Rua; 16. Atenção Primária em Saúde; 17. Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Lei dos conselhos de saúde; 18. PSE – programa saúde na escola; 19. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 regulamenta notificações compulsórias na saúde; 20. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (COREN); 20. Doenças de Interesse Epidemiológico. 21. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; 22. Prevenção do câncer de colo e mamas; 23. Primeiros socorros; 24. Atualidades relativas à profissão.

Enfermeiro

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Ações em saúde. 3. Sistemas de informações, atribuições no PSF; 4. Abordagem social; 5. Noções de trabalho em equipe, humanização e ética profissional; 6. Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Lei dos conselhos de saúde; 7. PSE – programa saúde na escola; 8. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 regulamenta notificações compulsórias na saúde; 9. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (COFEN); 10. Doenças de Interesse Epidemiológico. 11. Sistematização da Assistência de Enfermagem, 12. Administração de serviços; 13. Assistência de enfermagem em HIV, AIDS, hepatites virais e sífilis; 14. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de infecção e em doenças infectocontagiosas; 15. Assistência de enfermagem em Pré-natal e Puerpério. 16. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais; 17. Educação Permanente. 18. Legislação em enfermagem; 19. Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais; 20. Programa nacional de imunizações; 21. Estratégia de Saúde da Família e a Atenção Básica; 22. Vigilância epidemiológica. 23. Prevenção do câncer de colo e mamas; 24. Primeiros socorros; 25. Atualidades relativas à profissão.

Farmacêutico

1. Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade – Políticas Públicas de Saúde. 2. Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) 3. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; 4. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); 5. Atenção Primária à Saúde; 6. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); 7. Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; 8. Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06; 9. Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; 10. Controle Social do SUS; 11. Lei complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012; 12. Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011. 13. Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Farmacocinética. 14. Antimicrobianos / anti-inflamatórios / anti-neoplásicos, medicamentos controlados. 15. Manipulação de medicamentos / Produção de antissépticos e desinfetantes. 16. Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. 17. Padronização de medicamentos. 18. Noções de Vigilância Epidemiológica. 19. Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. 20. Controle de infecção hospitalar. 21. Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. 22. Política nacional de medicamentos. 23. Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF 24. Código de Ética Profissional. 25. Normas de armazenamento e transportes de produtos. 26. Abuso de drogas. 27. Manipulação de medicamentos oncológicos. 28.

Validação da prescrição médica. 29. Interação medicamentosa. 30. Interação medicamento-alimento. 31. Gerenciamento de resíduos farmacêuticos. 32. Fisiologia humana e principais patologias. 33. Receituário apropriado a cada classe de fármaco; 34. Atualidades relativas à profissão. 35. Resolução RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007. Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF; 36. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; 37. Legislação farmacêutica: Lei Federal n. 5.991/73. Resolução n. 328/99, Portaria n. 344/98 e Lei Federal n. 6.437/77.

Fisioterapeuta

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Fisiologia e Anatomia do Corpo Humano; 3. Reabilitação de lesões, alterações ortopédicas traumatológicas, neurológicas e respiratórias; 4. Cuidados profiláticos com a terceira idade e população em geral; 5. Neurofisiologia: contração muscular, receptores; músculos tendinosos, articulares e labirínticos; 6. Tônus e postura. 7. Biomecânica: dinâmica dos movimentos. 8. Disfunções neurológicas da infância. 9. Eletroterapia. 10. Termoterapia. 11. Fototerapia. 12. Ergonomia. 13. Noções de trabalho em equipe e ética profissional; 14. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 cria os NASFs. 15. PSE – programa saúde na escola; 16. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 16. Legislações pertinentes ao conselho de Classe; 17. Fisioterapia Uroginecológica, Fisioterapia Geral (recursos eletrotermofototerápicos e manuais); 18. Dispositivos auxiliares (órteses e próteses) e amputações; 19. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador; 20. Atualidades relativas à profissão.

Médico Clínico Geral

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética médica; 3. Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente, transferência de paciente, atestado médico (legislação), sigilo médico e segredo profissional, remoção do paciente, responsabilidade do médico, indicadores de saúde pública; 04. Programa de Saúde da Família; 05. Internação domiciliar 6. Noções de medicina comunitária; 7. PSE – programa saúde na escola 8. Noções de trabalho em equipe; 9. Visitas médicas domiciliares; 10. Clínica Médica Geral; 11. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 regulamenta notificações compulsórias na saúde; 12. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFM), 13. Doenças de Interesse Epidemiológico; 14. Portaria GM/MS n.º 3916, de 30 de outubro de 1998 - Define a Política Nacional de Medicamentos; 15. Exames diagnósticos, seleção e interpretação de exames laboratoriais; 16. Problemas comuns de saúde na adolescência; 17. Acompanhamento da saúde da mulher na atenção primária; 18. Atenção à gestante com problema crônico de saúde; 19. Saúde do Trabalhador; 20. Doenças infecciosas; 21. Urgências e emergências clínicas: abordagem do paciente grave. 22. Sinais e sintomas em emergência; 23. Urgências por causas externas; 24. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. 25. Prevenção, atenção e controle em saúde mental. 26. Prevenção, atenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis.

Médico Pediatra

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética médica; 3. Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente, transferência de paciente, atestado médico (legislação), sigilo médico e segredo profissional, remoção do paciente, responsabilidade do médico, indicadores de saúde pública; 4. Programa de Saúde da Família; 5. Internação domiciliar; 6. Noções de medicina comunitária; 7. PSE – programa saúde na escola; 8. Noções de trabalho em equipe 9. Visitas médicas domiciliares; 10. Clínica Médica Geral; 11. Alimentação da criança. 12. Imunizações. 13. Crescimento e desenvolvimento. 14. Distúrbios da nutrição e metabolismo. 15. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. 16. Patologias do aparelho digestivo. 17. Doenças infecciosas e parasitárias em pediatria. 18. Doenças respiratórias agudas e crônicas. 19. Anemias. 20. Problemas dermatológicos na infância. 21. Medicina do adolescente. 22. Urgências e emergências em pediatria. 23. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 regulamenta notificações compulsórias na saúde; 24. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFM); 25. DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO. 26. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 27. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.666/2003 Dispõe sobre a nova redação do Anexo II da Resolução CFM nº 1.634/2002, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina - CFM, a Associação Médica Brasileira - AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM. 28. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Médico Ginecologista

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética médica; 3. Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente, transferência de paciente, atestado médico (legislação), sigilo médico e segredo profissional, remoção do paciente, responsabilidade do médico, indicadores de saúde pública; 4. Programa de Saúde da Família; 5. Internação domiciliar; 6. Noções de medicina comunitária; 7. PSE – programa saúde na escola; 8. Noções de trabalho em equipe; 9. Visitas médicas domiciliares; 10. Clínica Médica Geral. 11. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 regulamenta notificações compulsórias na saúde; 12. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFM); 13. Legislações pertinentes a saúde da mulher, sexualidade e planejamento familiar; 14. LEI Nº 9.029,

DE 13 DE ABRIL DE 1995; 15. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000; 16. DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004; 17. LEI Nº 10.516, DE 11 DE JULHO DE 2002; 18. PORTARIA Nº 2.418, de 02 DE DEZEMBRO DE 2005; 19. LEI Nº 9.263, DE 12 DE JANEIRO DE 1996; 20. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 21. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.666/2003 Dispõe sobre a nova redação do Anexo II da Resolução CFM nº 1.634/2002, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina - CFM, a Associação Médica Brasileira - AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM. 22. Consulta ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. 23. Dismenorréia e tensão pré-menstrual. 24. Sangramento uterino anormal. 25. Anovulação crônica. 26. Infertilidade. 27. Endometriose. 28. Vulvovaginites. 29. Doenças Sexualmente Transmissíveis. 30. Dor pélvica crônica. 31. Incontinência urinária. 32. Planejamento familiar. 33. Urgências em ginecologia. 34. Neoplasias da vulva e vagina. 35. Neoplasias de colo uterino. 36. Neoplasias de ovário. 37. Neoplasias de corpo uterino. 38. Patologia mamária benigna e maligna (diagnóstico e tratamento). 39. Saúde da mulher. 40. Violência sexual contra a mulher. 41. Imunização – Vacinas, acondicionamento, dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); 42. Atualidades relativas à profissão.

Odontólogo

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética profissional; 3. Políticas de Saúde Bucal; 4. Organização da Saúde Bucal na Atenção Básica; 5. Principais Agravos em Saúde Bucal; 6. Organização da Atenção à Saúde Bucal por Meio do Ciclo de Vida do Indivíduo; 7. Fármacos mais utilizados em Odontologia: Analgésicos; antibióticos; anti-inflamatórios; fluoretos (uso tópico e sistêmico); 8. Técnicas clássicas e atuais; materiais restauradores; tratamento invasivo e não invasivo de lesões cariosas; 9. Exame do Paciente: Anamnese; exame clínico; exames complementares laboratoriais (solicitação e interpretação dos resultados); radiologia intra e extra bucal (técnica e interpretação); 10. Recomendações para Referência e Contra-Referência aos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO; 11. Noções de Trabalho em Equipe; 12. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 - cria os NASF's; 13. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFO); 14. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 15. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS; 16. Lesões bucais, feridas e seus tratamentos. 17. Atualidades relativas à profissão. 18. Atribuições dentro da equipe saúde de família. 19. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. 20. Lei nº 5.081/66 que regulamenta o exercício da Odontologia. 21. PSE – programa saúde na escola;

Nutricionista

1. Necessidades nutricionais nas diferentes etapas da vida; 2. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição; 3. Anatomia; Anatomia dos Sistemas; 4. Antropologia da Alimentação; 5. Políticas de Nutrição e Alimentação na Saúde; 6. Práticas Educativas em Saúde; 7. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFN); 8. Doenças Relacionadas ao Sistema Digestório; 9. Critérios para elaboração de cardápios; 10. Seleção e preparo dos alimentos; 11. Seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; 12. Nutrição nos ciclos da vida; 13. Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais; 14. Terapia Nutricional em condições específicas: Desnutrição, Doenças Gastrointestinais, Doenças Crônicas Não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade), Doenças Renais, Doenças Hepáticas, HIV/AIDS e Neoplasias, Síndromes de Má Absorção, Alergias e Intolerâncias alimentares. 15. Interação entre medicamentos e nutrientes; 16. Interpretação de exames laboratoriais; 17. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 18. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN; 19. Código de Ética Profissional do Nutricionista.

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO PPD
(Pessoas Portadoras de Deficiência)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo..

Observação:

☐ Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

☐ Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de

_____ CONFORME LAUDO MÉDICO.

_____, ____ de _____ de _____.

(Cidade e data)

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

ANEXO IV
MODELO LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que _____
_____ (Nome Completo), CPF nº _____, se enquadra nos
parâmetros para concorrer à vaga como portador de necessidades especiais neste Certame, sendo assim
considerado deficiente sob os efeitos legais. Segue abaixo os detalhes da deficiência:

Classificação Internacional de Doenças (CID) nº: CID- _____;

Espécie da deficiência: () Auditiva () Visual () Mental () Outra – Qual? _____
_____;

O grau/nível de deficiência: () Leve () Moderado () Acentuado () Severo () Outro – Qual? _____
_____;

**Descrição / provável causa da deficiência e dificuldades apresentadas pelo candidato para o exercício da
função:** _____

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade e data)

Assinatura do Médico
Carimbo com Nome e CRM